

Prefeitura Municipal de Caatiba

Inexigibilidade

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

A Comissão Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – ADJUDICA o objetivando a prestação de serviços de assessoria Jurídica, avaliação de processos judiciais e acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça do estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho, TCM, TCE e TCU, mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com a empresa CAMPINHO, PARANHOS, CANGUÇU E ADVOGADOS S/C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.933.145/0001-04, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, bairro Caminho das Arvores, na cidade e Salvador, Bahia, representada neste ato por Fernando Gonçalves da Silva Campinho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA nº 15.656/BA, com registro de identidade nº 1.297.801, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 152.666.645-68, residente de domiciliado na cidade de Salvador, Bahia. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 02 de janeiro de 2019. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão; Arnóbio Mendes dos Anjos – Membro da Comissão; Alan Franklin Silva de Sousa - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Caatiba, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CAMPINHO, PARANHOS, CANGUÇU E ADVOGADOS S/C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.933.145/0001-04, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, bairro Caminho das Arvores, na cidade e Salvador, Bahia, representada neste ato por Fernando Gonçalves da Silva Campinho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA nº 15.656/BA, com registro de identidade nº 1.297.801, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 152.666.645-68, residente de domiciliado na cidade de Salvador, Bahia. OBJETO: prestação de serviços de assessoria Jurídica, avaliação de processos judiciais e acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça do estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho, TCM, TCE e TCU. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: CAMPINHO, PARANHOS, CANGUÇU E ADVOGADOS S/C. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeita Municipal de Caatiba, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 001/2019 – Objetivando a prestação de serviços de assessoria Jurídica, avaliação de processos judiciais e acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça do estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho, TCM, TCE e TCU. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CAMPINHO, PARANHOS, CANGUÇU E ADVOGADOS S/C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.933.145/0001-04, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, bairro Caminho das Arvores, na cidade e Salvador, Bahia, representada neste ato por Fernando Gonçalves da Silva Campinho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA nº 15.656/BA, com registro de identidade nº 1.297.801, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 152.666.645-68, residente de domiciliado na cidade de Salvador, Bahia. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA – **CONTRATADA** – CAMPINHO, PARANHOS, CANGUÇU E ADVOGADOS S/C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.933.145/0001-04, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, bairro Caminho das Arvores, na cidade e Salvador, Bahia, representada neste ato por Fernando Gonçalves da Silva Campinho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA nº 15.656/BA, com registro de identidade nº 1.297.801, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 152.666.645-68, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia. OBJETO: prestação de serviços de assessoria Jurídica, avaliação de processos judiciais e acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça do estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho, TCM, TCE e TCU, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019; Data do Contrato 02/01/2019; Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência 31/12/2019. Prefeita – Maria Tânia Ribeiro Sousa.

Prefeitura Municipal de Caatiba

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – ADJUDICA o objetivando a contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira, para atender as necessidades desta Administração Pública, mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa PLENNA - CONTABILIDADE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.959/0001-22, com endereço comercial a AV Otavio Santos, nº 726, complemento 'A', CEP 45.020-750, bairro Recreio, Cidade Vitória da Conquista – BA, neste ato representado por sua sócia a Srª Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no jardim III, 3, Urbis - I, Candeias, Vitória da Conquista - BA. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 02 de janeiro de 2019. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão; Arnóbio Mendes dos Anjos – Membro da Comissão; Alan Franklin Silva de Sousa - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Caatiba, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com PLENNA - CONTABILIDADE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.959/0001-22, com endereço comercial a AV Otavio Santos, nº 726, complemento 'A', CEP 45.020-750, bairro Recreio, Cidade Vitória da Conquista – BA, neste ato representado por sua sócia a Srª Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no jardim III, 3, Urbis - I, Candeias, Vitória da Conquista - BA. OBJETO: contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira, para atender as necessidades desta Administração Pública. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: PLENNA - CONTABILIDADE LTDA. - ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeita Municipal de Caatiba, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 002/2019 – Objetivando a contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira, para atender as necessidades desta Administração Pública. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com PLENNA - CONTABILIDADE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.959/0001-22, com endereço comercial a AV Otavio Santos, nº 726, complemento 'A', CEP 45.020-750, bairro Recreio, Cidade Vitória da Conquista – BA, neste ato representado por sua sócia a Srª Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no jardim III, 3, Urbis - I, Candeias, Vitória da Conquista - BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA – com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.091.398.0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 888.186.245-04, COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social e COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA** – PLENNNA - CONTABILIDADE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.959/0001-22, com endereço comercial a AV Otávio Santos, nº 726, complemento 'A', CEP 45.020-750, bairro Recreio, Cidade Vitória da Conquista – BA, neste ato representado por sua sócia a Srª Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no jardim III, 3, Urbis - I, Candeias, Vitória da Conquista - BA. OBJETO: contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira, para atender as necessidades desta Administração Pública, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019; Data do Contrato 02/01/2019; Valor global do Contrato: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência 31/12/2019. Prefeita – Maria Tânia Ribeiro Sousa.